



IABAS

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS, entidade privada, sem fins lucrativos, representado pela Diretoria do Setor de Compras e Contratos, resolve efetuar Processo de Concorrência, a fim de contratar empresa especializada para celebração de contrato de **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DE ORTOPEDIA (OPME) EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, COM COMODATO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS**, para atender as necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 283/2017.

Data: 26 de Dezembro de 2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DE ORTOPEDIA (OPME) EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, COM COMODATO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS.

Cronograma:

| AÇÃO | DATAS |
|---------------------|--------------|
| Lançamento | 26/12/2017 |
| Envio de Dúvidas | 29/12/2017 |
| Resposta de Dúvidas | 04/01/2018 |
| Limite de Proposta | 15/01/2018 |



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO..... | 4 |
| 1. DO OBJETO..... | 5 |
| 2. DA HABILITAÇÃO..... | 5 |
| 2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA..... | 5 |
| 2.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA..... | 5 |
| 2.3 REGULARIDADE FISCAL..... | 6 |
| 2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:..... | 7 |
| 2.5 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DECLARAÇÕES:..... | 7 |
| 3. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA..... | 8 |
| 4. DAS PROPOSTAS..... | 8 |
| 5. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO..... | 9 |
| 6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO..... | 10 |
| 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 11 |
| TERMO DE REFERÊNCIA..... | 12 |
| 1. DO OBJETO..... | 12 |
| 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO EM CONSIGNAÇÃO..... | 12 |
| 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO EM COMODATO..... | 13 |
| 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE..... | 13 |
| 5. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA..... | 14 |
| 6. DO PAGAMENTO..... | 16 |
| 7. DAS PENALIDADES E IMPEDIMENTOS..... | 16 |
| ANEXO I _MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO ... | 18 |
| ANEXO II _MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR..... | 19 |
| ANEXO III _MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO IABAS NO QUADRO SOCIAL..... | 20 |
| ANEXO IV _MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO..... | 21 |
| ANEXO V _MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE QUE O CUSTEIO DA LOCAÇÃO/SERVIÇOS DEPENDE DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS | 22 |
| ANEXO VI _MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..... | 23 |
| ANEXO VII _ATESTADO DE VISITA TÉCNICA À UNIDADE DE SAÚDE..... | 24 |



IABAS

| | |
|--|----|
| ANEXO VIII_ MODELO DE PROPOSTA DETALHADA | 25 |
| ANEXO IX_ MINUTA DE CONTRATO..... | 26 |
| ANEXO X_ TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO | 38 |
| ANEXO XI_ Instrumental em comodato serviço de Ortopedia | 40 |
| ANEXO XII_ ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DE ORTOPEDIA (OPME) EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO | 43 |



IABAS

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA

Nº 283/2017

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS, entidade privada, sem fins lucrativos, representado pela Diretoria do Setor de Compras e Contratos, resolve efetuar Concorrência Simplificada, a fim de selecionar empresa especializada para celebração de contrato de **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DE ORTOPEDIA (OPME) EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, COM COMODATO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS**, para atender as necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria.

O presente Edital rege-se pelas disposições contida nos artigos 33º a 45º do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do IABAS, que se encontra disponível no sítio eletrônico (www.iabas.org.br), juntamente com este edital.

Para a participação na presente Concorrência Simplificada, o proponente deverá comprovar a sua especialidade na locação dos bens descritos acima, bem como atender a todos os requisitos de qualificação jurídica, econômico-financeira e técnica, e demais exigências constantes no Termo de Referência, documento integrante deste Edital.

Os proponentes interessados no objeto deste Instrumento Convocatório deverão apresentar propostas até o dia 15 de Janeiro de 2018, até às 17:00 (dezessete) horas, no endereço situado à Avenida das Américas, 12.900 - Ala México, 2º andar - Recreio dos Bandeirantes- Rio de Janeiro - RJ / CEP: 22.790-702, ou através de e-mail a ser enviado no mesmo prazo para cs@iabas.org.br.

Será julgado vencedor o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO**, obedecendo aos critérios deste Instrumento Convocatório e conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

O IABAS informa que os proponentes poderão adquirir o presente Edital e demais documentos do procedimento de escolha de fornecedor no sítio eletrônico do Instituto (<http://iabas.org.br/>).

O IABAS poderá, mediante decisão fundamentada, revogar o procedimento de escolha a qualquer tempo, antes da formalização do respectivo contrato, para atender a razões de conveniência, bem como anular o procedimento, se constatada irregularidade ou ilegalidade, sem que disso resulte, para os participantes, direito a reclamação ou indenização.



IABAS

1. DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento Convocatório tem como objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DE ORTOPEDIA (OPME) EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, COM COMODATO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS**, para atender as necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria, conforme os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, que passa a ser parte integrante do presente processo.

1.2. Os preços ofertados devem obedecer aos valores consignados em tabela publicada pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

2. DA HABILITAÇÃO

Os proponentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, tendo pleno conhecimento de que a não regularização da apresentação da documentação no prazo estipulado implicará em sua desclassificação e na impossibilidade de ser efetivada a contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no Regulamento de Compras do IABAS.

2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo da empresa, tais como Estatuto, Contrato Social ou declaração de empresário individual, devidamente atualizado e registrado junto ao órgão competente do Registro de Comércio (Junta Comercial), em se tratando de sociedades empresárias e sociedade simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia de Identidade e CPF dos sócios;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **BALANÇO PATRIMONIAL**, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;
 - i. Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do proponente;
 - ii. Para Sociedades Limitadas, cópias autenticadas devendo ser assinadas por técnico Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade;



IABAS

- iii. Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade empresária;
- iv. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da concorrência simplificada.
 - a) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei ou patrimônio líquido correspondente a no mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta; e
 - b) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o proponente não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

2.3 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), do domicílio ou sede do concorrente);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do concorrente;
- d) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- e) Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- f) Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- h) Certidão de Regularidade emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Concorrentes – SICAF.

Observação: As certidões de que tratam as alíneas “b” à “f” do item acima podem ser substituídas pela certidão de letra “h”.



2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará ou Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, destinada às especialidades descritas neste edital com prazo de vigência;

2.5 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DECLARAÇÕES:

- a) **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou cópia de contrato firmado comprovando que a proponente efetuou de forma satisfatória a locação do objeto do Termo de Referência.
- b) **Declaração expressa de que possui pessoal técnico** necessário à realização do objeto, bem como de que possui aptidão para iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato, constante ao Anexo I deste instrumento;
- c) **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, conforme 7º, XXXIII da Constituição Federal, constante ao Anexo II deste instrumento.
- d) **Declaração de não possuir sócios cotistas**, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6404/76, que sejam colaboradores do INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS, conforme modelo constante no Anexo III deste instrumento.
- e) **Declaração da empresa afirmando ter tomado conhecimento** de todos os serviços a serem executados e os seus locais de realização, constante ao Anexo IV deste instrumento;
- f) **Declaração da empresa afirmando ter total, inequívoco e irrestrito conhecimento de que todos os serviços a serem prestados dependem, para o seu custeio, exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas** provenientes do Contrato de Gestão de nº 004/2016 celebrado entre o IABAS e o Município do Rio de Janeiro, por meio de sua Secretaria de Saúde, em razão da ausência de recursos próprios do IABAS para financiar e custear as obrigações financeiras provenientes do presente CONTRATO, constante ao Anexo V deste instrumento;
- g) **Declaração de que não possui impedimento de contratar com a Administração Pública**, conforme Modelo do Anexo VI;

Observação: Todas as Declarações deverão ser em papel timbrado da empresa proponente e o atestado, em via original ou cópia reprográfica autenticada, assinado por autoridade ou representante de quem o expediu, com a devida identificação.

3. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

3.1. Os fornecedores deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, tratando-se de requisito para participação nesta Concorrência Simplificada, efetuar vistoria prévia nos locais onde prestarão os serviços, para fins de reconhecimento das condições em que se apresentam.

3.2. Por se tratar de visita obrigatória, será emitido comprovante pelo IABAS da vistoria, conforme Anexo VII do presente Edital, após realizado o seguinte procedimento:

- a) A vistoria poderá ser realizada até 01 (um) dia útil antes da data final estipulada para entrega da proposta, podendo ser agendada com 05 (cinco) dias de antecedência.
- b) A vistoria deverá ser agendada através do e-mail cs@iabas.org.br.

3.3. Em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado, ou ainda, solicitar qualquer alteração do valor do contrato a ser celebrado.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. Juntamente com os documentos de habilitação, o proponente deverá apresentar a sua proposta técnica, conforme os requisitos a seguir:

- I. Prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- II. A descrição completa do objeto publicado conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e as observações extraídas da visita técnica obrigatória;
- III. Apresentar o preço global mensal, expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso. (Anexo VIII – Modelo de Proposta deste Edital);
- IV. A proposta deverá conter, necessariamente, PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, com o detalhamento de todos os custos diretos ou indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, conforme disposição contida no item anterior, sob pena de desclassificação; Não serão aceitos qualquer pedido adicional de pagamento ou reajustamento de preços sob alegação não terem sido previstos na proposta.
- V. Os preços deverão estar de acordo com os preços de mercado atualizado ou quando se tratar de prestação de serviço vinculada a contrato de gestão firmado



IABAS

com o Município do Rio de Janeiro, apresentar preços de acordo com as Atas de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Saúde – atendendo aos Decretos Municipal nº 41.208, 41.209 e 41.210 de 2016 - descritos em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

VI. Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento, nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

4.2. As propostas poderão ser enviadas em meio eletrônico para cs@iabas.org.br a fim de conferir celeridade ao processo de análise, no entanto, a qualquer momento o IABAS poderá solicitar o envio da documentação original e ou adicional em meio físico;

4.3. O horário para envio das propostas será das 9h às 17h;

4.4. Todas as propostas encaminhadas, seja por meio físico ou eletrônico, somente serão recebidas até às 17h da data limite para envio das propostas;

4.5. Quaisquer dúvidas de natureza técnica, porventura surgidas, serão esclarecidas pelo IABAS, mediante expediente dirigido a Diretoria do Setor de Compras e Contratos, pelo e-mail cs@iabas.org.br, até o dia 29 de Dezembro de 2017;

4.6. As propostas serão apreciadas a partir do dia 15 de Janeiro de 2018 na sede do Instituto, situada na Avenida das Américas, 12. 900 - Ala México andar 2 - Recreio dos Bandeirantes- Rio de Janeiro - RJ / CEP: 22.790-702.

ATENÇÃO: A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO PROPONENTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONTRATO E INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

5. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será julgada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO**, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos de responsabilidade do proponente, desde que atendidos todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

5.2. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do presente instrumento convocatório;
- b) Propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao **IABAS** à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada;

5.3. Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o IABAS poderá fixar o prazo de 03 (três) dias para apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

5.4. Após o julgamento, o IABAS publicará em seu site, em ordem decrescente de preços, a classificação das propostas apresentadas.

5.5. O IABAS poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

5.6. Os proponentes terão o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da ordem de classificação das propostas no site do IABAS, para manifestarem, de forma expressa, a anuência para a formalização do contrato.

5.7. Após o decurso do prazo previsto acima, não caberá ao proponente a desistência da formalização da contratação objeto da presente concorrência nos termos da proposta apresenta, sob pena de responsabilizar-se por perdas e danos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital.

5.8. Para os casos em que a locação demandar mão-de-obra pelo proponente o IABAS poderá exigir que o proponente demonstre a contratação de pessoal e alocação de equipamentos em parâmetros mínimos para a consecução do objeto contratual.

5.9. Quando o proponente convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado proponente para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Será lavrado Contrato com o proponente vencedor delimitando as responsabilidades de cada uma das partes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

6.2. A locação do bem deverá ser realizada segundo as condições estabelecidas em contrato, cuja minuta se encontra Anexo IX ao presente Edital.



IABAS

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente será sancionado com o impedimento de participar de novas concorrências e contratar com o IABAS, bem como será descredenciado do seu eventual registro cadastral, pelo prazo de até 01 (um) ano, sem prejuízo de multa de até 15% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

7.2. Não poderão participar da presente Concorrência Simplificada:

- a) Pessoa Física, membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração do IABAS, e seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, bem como Pessoa Jurídica das quais estes sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações societárias, para prestar serviços vinculados aos Contratos de Gestão firmados com Entes Públicos.
- b) Pessoas Jurídicas impedidas de contratar com o Poder Público;
- c) Consórcios.
- d) Concorrentes cujos sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6404/76, que sejam colaboradores do **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS**.

7.3. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria do Setor de Compras e Contratos do IABAS, que decidirá de forma fundamentada, com base no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do **IABAS** e legislação pertinente.

Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 2017.

Yuri Canellas
Responsável de Contratos

Página 11 de 49

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DE ORTOPEDIA (OPME) EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, COM COMODATO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS.

1. DO OBJETO

1.1. Visa o presente Termo de Referência à contratação de empresa especializada no **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DE ORTOPEDIA (OPME) EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, COM COMODATO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS**, para atender as necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria, conforme as especificações e condições contidas no presente Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO EM CONSIGNAÇÃO

A **CONTRATADA** entregará para o IABAS os itens em consignação descritos na tabela exposta no anexo XII e no quantitativo necessário para atender as necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria.

- 2.1.** A CONTRATADA deverá fornecer em regime de consignação, obrigatoriamente, a relação de materiais conforme Anexo XII.
- 2.2.** A CONTRATADA disponibilizará no prazo de 02 (dois) dia após, o ato da assinatura do contrato, todos os itens em consignação constantes no anexo XII;
- 2.3.** Esgotadas as quantidades listadas no Anexo XII, os materiais serão solicitados pela seção de almoxarifado do Hospital e deverão ser fornecidos pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da solicitação de reposição.
- 2.4.** Os materiais serão fornecidos em caráter de consignação, nas quantidades definidas pela seção de almoxarifado, que ficarão à disposição do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes para uso conforme necessário.
- 2.5.** A medida que o material fornecido em consignação for utilizado será realizado o faturamento para pagamento ao fornecedor.



IABAS

- 2.6. O fornecedor fará a contagem do material mensalmente ou conforme periodicidade estabelecida pela Secretaria de Consignados do hospital, juntamente com um funcionário designado pela administração do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes.
- 2.7. Os bens consignados deverão ser entregues em dias úteis, no Setor Almoarifado do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min as 17h00min;

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO EM COMODATO

A **CONTRATADA** entregará para o IABAS os itens em comodato descritos na tabela exposta no anexo XI e no quantitativo necessário para atender as necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria.

- 3.1. Fornecer em regime de comodato, todo o material e instrumental necessário para a utilização cirúrgica dos bens adquiridos em consignação do Anexo XI, providenciando sua substituição sempre que necessário, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE em até 01 (um) dia útil**.
- 3.2. Os referidos materiais e instrumentais fornecidos em comodato deverão permanecer à disposição do **CONTRATANTE** durante o período de vigência contratual.
- 3.3. Disponibilizar instrumentais e materiais novos, observando as normas técnicas de segurança, salubridade e validade;
- 3.4. Reabastecer os estoques dos instrumentais e materiais ora cedidos em comodato de imediato e sempre que requisito pelo **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da solicitação da reposição.
- 3.5. Promover a retirada dos instrumentais e materiais quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;
- 3.6. Os bens em comodato deverão ser entregues em dias úteis, no Setor Almoarifado do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min as 17h00min;

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. Servir-se do bem em comodato para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo trata-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;



IABAS

- II. Restituir o bem, findo comodato, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- III. Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATADA** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;
- IV. Não modificar a forma interna ou externa do bem sem o consentimento prévio e por escrito da **CONTRATADA**;
- V. Permitir a vistoria do bem em comodato pela **CONTRATADA** ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora;
- VI. Não permitir a realização de manutenção e assistência técnica por pessoas que não sejam autorizadas pela **CONTRATADA**;
- VII. Não adquirir insumos de outra marca ou outro fornecedor para o uso nos itens em comodato, especialmente considerando que a **CONTRATADA** deverá empenhar sua produção no atendimento dos termos firmados entre as partes, excetuando-se os casos em que a **CONTRATADA** não possuir os insumos necessários na qualidade e quantidade requeridas pelo **CONTRATANTE**;
- VIII. Fornecer as condições necessárias à boa execução do contrato e esclarecer todas as dúvidas;
- IX. Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente Contrato;
- X. Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução do contrato com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, bem como demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual;

5. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

Para perfeita execução do contrato caberá à **CONTRATADA**:

- I. Disponibilizar nos prazos especificados nos itens 2 e 3 do Termo de Referência, todos os itens constantes no anexo XI e XII;
- II. Realizar a entrega/installação do bem em perfeito estado de conservação e uso a que se destina, no endereço e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência ou no local definido posteriormente pelo **CONTRATANTE**;
- III. Responder pelos vícios ou defeitos do bem em comodato anteriores à entrega;
- IV. Fornecer ao **CONTRATANTE** descrição minuciosa do estado do bem locado, quando de sua entrega;
- V. Pagar as despesas extraordinárias em relação ao bem em comodato;
- VI. Manter à frente da execução do contrato um representante capaz de responsabilizar-se e representar a **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**;
- VII. Treinar a equipe assistencial definida pelo **CONTRATANTE**, gratuitamente, para o correto manuseio do bem em sendo que as datas e os horários serão definidos pelas áreas responsáveis do **CONTRATANTE**.
- VIII. Efetuar a manutenção preventiva e corretiva do bem, manutenções estas a serem realizadas por seus técnicos com a observância das orientações do fabricante, os quais deverão ser devidamente detalhados em relatórios descritivos periódicos;



- IX. Realizar a manutenção e reparo dos equipamentos, diretamente ou através de terceiros credenciados, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias.
- X. Fornecer tantos materiais quanto forem necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, sem custo adicional.
- XI. Quando necessária a substituição, a **CONTRATADA** utilizará nos equipamentos, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante.
- XII. Substituir o bem no prazo máximo de 01 (um) dia quando necessário, salvo nos casos nos quais a má utilização tenha sido devidamente comprovada;
- XIII. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar ao **CONTRATANTE**, nos casos que entender que seja mau uso, relatório descritivo do mau uso e os devidos custos antes de realizar o devido reparo/substituição de peças;
- XIV. Retirar o equipamento do local onde for alocado quando do término ou da rescisão do presente contrato, sem qualquer custo ao **CONTRATANTE**.
- XV. Exibir e a disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao **CONTRATANTE**, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria **CONTRATADA**;
- XVI. A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega;
- XVII. Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do **CONTRATANTE** mantendo sempre incólumes as condições do local;
- XVIII. Respeitar a imagem do **CONTRATANTE**, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do **CONTRATANTE** como um todo;
- XIX. Não interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias para atraso nos pagamentos;
- XX. Não poderá a **CONTRATADA** suspender o comodato, antes de findo o prazo de vigência do contrato;
- XXI. A **CONTRATADA** se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do **CONTRATANTE** em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo àquela e o **CONTRATANTE**, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo ao **CONTRATANTE** os custos incorridos por conta dessa demanda;



6. DO PAGAMENTO

6.1. Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, correspondente aos bens locados e aos serviços prestados durante 30 (trinta) dias do mês anterior a emissão da fatura.

6.2. A fatura deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devidamente atestada pelo representante do **CONTRATANTE**, acompanhada pelo relatório dos bens locados e eventuais manutenções e serviços prestados, bem como com a descrição dos valores unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**.

6.3. Ademais, a **CONTRATADA** deverá apresentar documentação que comprove estar em dia com o recolhimento das cotas da Previdência Social (INSS), bem como dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e impostos Federais e Municipais.

6.4. A não apresentação pela **CONTRATADA** dos documentos citados nos itens acima obstará o pagamento, até a efetiva entrega dos mesmos ao **CONTRATANTE**.

7. DAS PENALIDADES E IMPEDIMENTOS

7.1. No caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as sanções previstas em lei e dispostas no presente Edital e Contrato.

7.2. O **CONTRATANTE** não possui qualquer responsabilidade em caso de inadimplemento do presente contrato, quando este decorra do atraso ou insuficiência dos repasses devidos pelo ente público contratante, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro, hipótese em que não serão devidos os encargos de mora ou de inadimplemento do presente instrumento, nestes compreendidos os juros, atualizações monetárias segundo índices oficiais e honorários de advogado, além de perdas e danos, na forma do artigo 396 do Código Civil Brasileiro.

7.3. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste termo de referência, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de a parte exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

7.4. Em decorrência de eventual contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e/ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra,



IABAS

cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal.

7.5. Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelos e-mails cs@iabas.org.br até dia 29 de Dezembro de 2017.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20____.

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE

Yuri Canellas

Responsável de Contratos

ANEXO I –
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO

<Razão Social da Empresa>, inscrita

no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº,
DECLARA, para os devidos fins, que possui pessoal técnico necessário à realização do objeto, bem como de que possui aptidão para iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



IABAS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para os devidos fins para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



IABAS

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO IABAS NO
QUADRO SOCIAL

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede na cidade _____ e Estado
_____, por intermédio de
seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF
sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, não possuir
sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo
116 da Lei nº 6404/76, que sejam colaboradores do **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E**
AVANÇADA À SAÚDE - IABAS.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



IABAS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade _____ e Estado _____ sito _____ na(o) _____, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA** ter tomado conhecimento de todos os serviços a serem executados e os seus locais de realização.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



IABAS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE QUE O
CUSTEIO DA LOCAÇÃO/SERVIÇOS DEPENDE DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede na cidade _____ e Estado
_____ sito _____ na(o)
_____, por intermédio de
seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF
sob o nº _____ **DECLARA** ter total, inequívoco e irrestrito
conhecimento de que todos os serviços a serem prestados dependem, para o seu
custeio, exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas provenientes
do Contrato de Gestão de nº 004/2016 celebrado entre o IABAS e o
_____, por meio de sua Secretaria de Saúde, em razão da ausência
de recursos próprios do IABAS para financiar e custear as obrigações financeiras
provenientes do presente CONTRATO.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



IABAS

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede na cidade _____ e Estado
_____, por intermédio de
seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF
sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, não possuir
impedimentos de contratar com a Administração Pública.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)
<Nome do Representante Legal>
<Cargo>



IABAS

ANEXO VII
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA À UNIDADE DE SAÚDE

Atesto, para os devidos fins que a <Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade _____ e Estado _____, com _____ sito _____ na(o) _____, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ realizou a visita técnica obrigatória na **UNIDADE DE SAÚDE XXXX**, localizada à **XXXXX**, e tomou conhecimento das instalações e demais condições que possam, de qualquer forma, influir sobre a elaboração da proposta de trabalho.

Local e Data _____

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



IABAS

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA DETALHADA

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Responsável pela empresa: _____

E-mail: _____

Telefone comercial: _____ Celular: _____

Endereço da empresa: _____

Validade da Proposta: 90 dias

| QTD. | DESCRIÇÃO |
|------|-----------|
| | |
| | |
| | |
| | |



IABAS

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÓRTESES,
PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DE
ORTOPEDIA (OPME) EM REGIME DE
CONSIGNAÇÃO, COM COMODATO DE
MATERIAIS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ATENÇÃO
BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS E
_____.

O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 09.652.823/0001-23, gestora do HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA situado na Av. Cesário de Melo, 3215 – Campo Grande – Rio de Janeiro – CEP nº 23.050-101, qualificado como Organização Social, conforme Decreto nº 30.780, de 02 de junho de 2009, neste ato representado por seu procurador, **MARCOS DUARTE DA CRUZ**, portador da Cédula de Identidade nº 23.894.448-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.269.498-67, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, na forma dos artigos 33º e seguintes do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do IABAS, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente e mediante as cláusulas, anexos ao Contrato e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DE ORTOPEDIA (OPME) EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, COM COMODATO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS**, para atender ao Hospital Municipal Rocha Faria, conforme as especificações e condições contidas no Termo de Referência e neste instrumento e conforme os quantitativos expostos nos anexos XI e XII.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data da assinatura do presente Contrato.



IABAS

Parágrafo Primeiro: A prorrogação do presente Contrato dar-se-á mediante a assinatura de Termo Aditivo acordado entre as partes, e se mantidos preços vantajosos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O presente contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE** a qualquer tempo, por qualquer motivo, mediante prévia notificação de 30 (trinta) dias, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes, tendo em vista que o presente contrato se encontra vinculado à vigência do Contrato de Gestão nº 004/2016

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR DO CONTRATO

Pelo fornecimento de **DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DE ORTOPEDIA (OPME) EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, COM COMODATO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS** o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ _____ (_____), conforme tabela a seguir:

| Descrição | Quantidade | Valor Unit. | Valor Mensal |
|-------------|------------|-------------|--------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Valor Total | | | R\$ 0,00 |

Parágrafo Primeiro: No valor do contrato estão incluídos todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto do presente contrato.

Parágrafo Segundo: Em caso de necessidade de quantitativo adicional em relação à quantidade estimada mensal, as partes firmarão Termo Aditivo, em que deverão ser mantidos os valores unitários previstos na proposta do proponente para fins de faturamento.



CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. Servir-se do bem em comodato para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo trata-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;
- II. Restituir o bem, findo comodato, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- III. Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATADA** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;
- IV. Não modificar a forma interna ou externa do bem sem o consentimento prévio e por escrito da **CONTRATADA**;
- V. Permitir a vistoria do bem em comodato pela **CONTRATADA** ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora;
- VI. Não permitir a realização de manutenção e assistência técnica por pessoas que não sejam autorizadas pela **CONTRATADA**;
- VII. Não adquirir insumos de outra marca ou outro fornecedor para o uso nos itens em comodato, especialmente considerando que a **CONTRATADA** deverá empenhar sua produção no atendimento dos termos firmados entre as partes, excetuando-se os casos em que a **CONTRATADA** não possuir os insumos necessários na qualidade e quantidade requeridas pelo **CONTRATANTE**;
- VIII. Fornecer as condições necessárias à boa execução do contrato e esclarecer todas as dúvidas;
- IX. Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente Contrato;
- X. Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução do contrato com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, bem como demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para perfeita locação do bem caberá à **CONTRATADA**:

- I. Disponibilizar nos prazos especificados nos itens 2 e 3 do Termo de Referência, todos os itens constantes no anexo XI e XII;
- II. Realizar a entrega/instalação do bem em perfeito estado de conservação e uso a que se destina, no endereço e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência ou no local definido posteriormente pelo **CONTRATANTE**;
- III. Responder pelos vícios ou defeitos do bem em comodato anteriores à entrega;



IABAS

- IV. Fornecer ao **CONTRATANTE** descrição minuciosa do estado do bem locado, quando de sua entrega;
- V. Pagar as despesas extraordinárias em relação ao bem em comodato;
- VI. Manter à frente da execução do contrato um representante capaz de responsabilizar-se e representar a **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**;
- VII. Treinar a equipe assistencial definida pelo **CONTRATANTE**, gratuitamente, para o correto manuseio do bem em comodato, sendo que as datas e os horários serão definidos pelas áreas responsáveis do **CONTRATANTE**.
- VIII. Efetuar a manutenção preventiva e corretiva do bem, manutenções estas a serem realizadas por seus técnicos com a observância das orientações do fabricante, os quais deverão ser devidamente detalhados em relatórios descritivos periódicos;
- IX. Realizar a manutenção e reparo dos equipamentos, diretamente ou através de terceiros credenciados, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias.
- X. Fornecer tantos materiais quanto forem necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, sem custo adicional.
- XI. Quando necessária a substituição, a **CONTRATADA** utilizará nos equipamentos, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante.
- XII. Substituir o bem em comodato no prazo máximo de 01 (um) dia, quando necessário, salvo nos casos nos quais a má utilização tenha sido devidamente comprovada;
- XIII. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar ao **CONTRATANTE**, nos casos que entender que seja mau uso, relatório descritivo do mau uso e os devidos custos antes de realizar o devido reparo/substituição de peças;
- XIV. Retirar o equipamento do local onde for alocado quando do término ou da rescisão do presente contrato, sem qualquer custo ao **CONTRATANTE**.
- XV. Exibir e disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao **CONTRATANTE**, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria **CONTRATADA**;
- XVI. A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega;
- XVII. Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do **CONTRATANTE** mantendo sempre incólumes as condições do local;
- XVIII. Respeitar a imagem do **CONTRATANTE**, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do **CONTRATANTE** como um todo;
- XIX. Não interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias para atraso nos pagamentos;



IABAS

- XX. Não poderá a **CONTRATADA** suspender o comodato, antes de findo o prazo de vigência do contrato;
- XXI. A **CONTRATADA** se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do **CONTRATANTE** em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo àquela e o **CONTRATANTE**, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo ao **CONTRATANTE** os custos incorridos por conta dessa demanda;

CLÁUSULA 6ª - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas no presente instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes do **CONTRATANTE**, podendo, a qualquer instante, solicitar à **CONTRATADA**, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao **CONTRATANTE** quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer ao **CONTRATANTE** todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro - O representante da **CONTRATADA** anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto - A fiscalização dos serviços, objeto do Contrato, feita pelo **CONTRATANTE** não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria e sua total responsabilidade de executar os serviços com cautela e boa técnica, mesmo quando verificado ação ou omissão total ou parcial da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quinto - A **CONTRATADA** será obrigada a apresentar, quando solicitada, prova de que:

- a) Encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.
- b) Certidões negativas atualizadas dos tributos de âmbito federais, estaduais e municipais; e
- c) Certidões negativas previdenciárias (CND) e FGTS (CRF) atualizadas.



IABAS

Parágrafo Sexto - O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento dos encargos trabalhistas e impostos fiscais, como condição do pagamento dos serviços da **CONTRATADA**, retendo o valor até a apresentação da relação requerida.

Parágrafo Sétimo - A **CONTRATADA** não poderá interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias, para atraso nos pagamentos. A interrupção ou descontinuidade do serviço por motivo de falta de pagamento acarretará multa e/ou rescisão contratual, nos termos do presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª – DA LIMITAÇÃO/EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** declara possuir pleno conhecimento da personalidade jurídica do **CONTRATANTE**, enquanto pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro, cujos recursos destinados ao pagamento das obrigações provenientes do presente contrato são integral e exclusivamente oriundos de repasses públicos.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** declara possuir ciência plena e inequívoca de que o adimplemento do presente contrato pelo **CONTRATANTE** depende exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão de nº 004/2016 celebrado entre o IABAS e o Estado do Rio de Janeiro, por meio de sua Secretaria de Saúde, em razão da ausência de recursos próprios do **CONTRATANTE** para financiar e custear as obrigações financeiras provenientes do presente contrato.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** irrevogavelmente e incondicionalmente exonera o **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade em relação ou relacionado ao caso de inadimplemento total ou parcial do presente contrato, quando este decorra do atraso ou insuficiência dos repasses devidos pelo ente público contratante, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro: Não serão devidos os encargos de mora ou de inadimplemento do presente instrumento pelo **CONTRATANTE** em razão de atrasos ou insuficiência de repasses pelo ente público, nestes compreendidos os juros, atualizações monetárias segundo índices oficiais e honorários de advogado, além de perdas e danos, na forma do artigo 396 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Quarto: Na hipótese descrita na presente cláusula, constatado o atraso ou insuficiência dos repasses devidos pelo ente público para custeio do Contrato de Gestão vinculado ao presente contrato, é incondicionalmente vedado à **CONTRATADA** a deflagração de qualquer ação judicial ou procedimento extrajudicial de cobrança em face do **CONTRATANTE**, afastando-se, além disso, a regra da exceção do contrato não cumprido, conforme os artigos 476 e 477 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 8ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização realizada pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** responsabiliza-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às suas atividades, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer obrigações, presentes ou futuras.

Parágrafo Segundo: Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários e trabalhistas, decorrentes da execução do presente Contrato pela **CONTRATADA**, que resulte no ajuizamento de reclamações trabalhistas, com a inclusão do **CONTRATANTE** no polo passivo como responsável subsidiário, este poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente à potencial condenação, que será complementado a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

Parágrafo Terceiro: A retenção prevista no Parágrafo Segundo será realizada na data do conhecimento pelo **CONTRATANTE** da existência da ação trabalhista ajuizada pelo empregado contratado pela **CONTRATADA** para a prestação do serviço objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quarto: Caso a **CONTRATADA** proceda ao devido acerto com o empregado litigante, o valor retido será restituído, em até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da lide.

Parágrafo Quinto: Do montante a ser restituído à **CONTRATADA**, será deduzido o valor das despesas eventualmente realizadas pelo **CONTRATANTE** em virtude da demanda trabalhista (custas processuais, honorários advocatícios etc.), devidamente atualizada desde a data de seu desembolso até a da restituição.

Parágrafo Sexto: Em não ocorrendo o acerto com o empregado pela **CONTRATADA** e sendo o **CONTRATANTE** condenado, os valores retidos serão utilizados na satisfação da condenação, obrigando-se a **CONTRATADA** a complementá-los, em até 10 (dez) dias úteis, caso a retenção prevista Parágrafo Segundo seja insuficiente para cobrir as despesas relativas à demanda trabalhista.

Parágrafo Sétimo: Não caberá, em nenhuma hipótese, ressarcimento à **CONTRATADA** dos valores retidos e voltados ao pagamento da condenação nas ações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**.



IABAS

Parágrafo Oitavo: Ocorrendo o término do Contrato sem que se tenha dado a decisão final da ação trabalhista, o valor ficará retido até o trânsito em julgado.

CLÁUSULA 9ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento referente aos serviços prestados na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, Banco: _____, agência nº: _____, Conta Corrente nº: _____.

Parágrafo Primeiro: O pagamento somente será efetuado, por meio de ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, correspondente aos serviços prestados durante 30 (trinta) dias do mês anterior à emissão da fatura.

Parágrafo Segundo: A fatura deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devidamente atestada pelo representante do **CONTRATANTE**, acompanhada pelo relatório dos insumos fornecidos, bem como com a descrição dos valores unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 10ª – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pela aplicação, ao valor do contrato, da variação, no respectivo período, do IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, na forma do que dispõem os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro: A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data da apresentação da proposta.

Parágrafo Segundo: Caso o índice previsto neste contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Parágrafo Terceiro: É vedada a inclusão, por ocasião dos reajustamentos, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal.

Parágrafo Quarto: As partes convencionam que o prazo decadencial para a **CONTRATADA** solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser encaminhado para o e-mail cs@iabas.org.br, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

CLÁUSULA 11ª – DA REVISÃO DO VALOR DO CONTRATO

Observados os instrumentos que compuseram o procedimento da contratação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, o valor do contrato poderá ser objeto de revisão caso ocorra fato superveniente, imprevisível e alheio à vontade das partes, que importe em onerosidade excessiva, na forma do artigo 479, do Código Civil, respeitados os limites do orçamento ao qual está o **CONTRATANTE** vinculado ao Ente Público com o qual firmou Contrato de Gestão.

Parágrafo Primeiro: Constitui obrigação de a **CONTRATADA** solicitar formalmente a instauração de processo de revisão, com a demonstração analítica, com a devida comprovação, de alteração substancial nos custos que compõem a estrutura do objeto contratual e seu impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Segundo: São riscos assumidos pela **CONTRATADA** e que não ensejam a revisão do valor do **CONTRATO** todos aqueles relacionados ao risco do negócio e à álea empresarial e, especialmente:

- a) A constatação de erro ou omissões nas PROPOSTAS;
- b) Ocorrência de greve dos empregados;
- c) Não obtenção do retorno econômico previsto na Proposta apresentada;
- d) A incidência de responsabilidade civil, administrativa, ambiental, tributária e criminal por fatos que possam ocorrer durante a execução do objeto contratual;
- e) Os custos gerados por condenações ou pelo acompanhamento de ações judiciais movidas por ou contra terceiros;
- f) Os riscos decorrentes da contratação de financiamentos, inclusive variação de taxas cambiais;
- g) Impontualidade no pagamento pelo **CONTRATANTE** quando decorrente, exclusivamente, de inadimplemento do Ente Público quanto aos repasses financeiros devidos em razão do contrato de gestão.

Parágrafo Terceiro: A omissão da parte prejudicada em solicitar a revisão do presente contrato importará em renúncia desse direito após o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do evento que der causa ao desequilíbrio.

CLÁUSULA 12ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

Em caso de inexecução, total ou parcial das obrigações assumidas com o presente Contrato, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o **CONTRATANTE** poderá, sem prejuízo das medidas legais cabíveis,



IABAS

garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, cumulativamente ou não, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Primeiro: O “valor do Contrato” a ser utilizado como base de cálculo para multas e/ou outras sanções pecuniárias de obrigação da **CONTRATADA** decorrentes deste Contrato e para com o **CONTRATANTE**, será consubstanciado pelo valor do pedido constante na Nota Fiscal do mês em que for constatado o inadimplemento.

Parágrafo Segundo: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente contrato.

CLÁUSULA 13ª - DA EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

Sem prejuízo das demais hipóteses, o **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, de imediato e independente de aviso prévio, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) Atraso injustificado no cumprimento do objeto contratado;
- c) Desatendimento das determinações regulares do **CONTRATANTE** na execução do Contrato;
- d) Decretação de falência, dissolução ou alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;
- e) Por qualquer motivo que importe em alteração ou extinção do Contrato de Gestão pactuado entre o **CONTRATANTE** e o Ente Federado para a gestão de unidades de saúde. A alteração e/ou extinção do Contrato de Gestão é considerado caso fortuito, não acarretando qualquer responsabilização ao **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

CLÁUSULA 14ª - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no site do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único: O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação exigidos pelo **CONTRATANTE** e a legislação específica.



IABAS

CLÁUSULA 15ª - DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

É vedado à CONTRATADA suspender a prestação dos serviços objeto do presente instrumento contratual, nos casos em que o inadimplemento do CONTRATANTE decorrer da ausência ou insuficiência dos repasses pelo Poder Público, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, salvo se o inadimplemento se mantiver por prazo superior a 90 (noventa) dias, hipótese em que será facultado às partes a suspensão do contrato.

Parágrafo Primeiro - Uma vez cessada a inadimplência deverá ser retomada a prestação dos serviços objeto do presente contrato.

Parágrafo Segundo - A eficácia jurídica do presente instrumento particular está condicionada à eficácia jurídica do Contrato de Gestão nº 004/2016 celebrado entre o CONTRATANTE e o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Saúde, de tal modo que a extinção do referido Contrato de Gestão, independente do motivo, mesmo que por imputação de culpa de quaisquer das partes, extingue, ipso facto e antecipadamente, o presente contrato, sem quaisquer direitos a indenização, retenção ou compensação à CONTRATADA.

CLÁUSULA 16ª - DO SIGILO DO CONTRATO

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, bem como a qualquer tempo após a sua rescisão, o total sigilo sobre informações de quaisquer naturezas relativas ao CONTRATANTE, ao Contrato e seu objeto, sob pena de responsabilizar-se civilmente pelo não cumprimento do aqui regulado, estendendo-se a seus funcionários e colaboradores, de acordo com as disposições constantes no Termo de Confidencialidade e Sigilo, Anexo a este contrato.

CLÁUSULA 17ª – DOS ENDEREÇOS / INFORMAÇÕES:

As comunicações entre as partes devem ser encaminhadas para os seguintes endereços e/ou endereços eletrônicos a seguir informados:

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS

Endereço: Avenida das Américas, 12. 900 - Ala México andar 2 - Recreio dos Bandeirantes- Rio de Janeiro - RJ / CEP: 22.790-702

Telefones: (21) 3550-3300.

E-mail: cs@iabas.org.br

XXXXXXXX

Endereço: _____

Telefones: () _____

E-mail: _____



IABAS

Parágrafo Único: A partes devem ser informadas a respeito de quaisquer mudanças dos meios de comunicação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA 18ª - DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato está plenamente vinculado às disposições da Concorrência Simplificada nº 283/2017, à Proposta da **CONTRATADA**, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, constantes nos autos do Processo.

CLÁUSULA 19ª - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no seu site no prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura.

CLÁUSULA 20ª - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, xx de xxxxx de 2017.

Marcos Duarte da Cruz
**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E
AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas

Testemunhas

Nome
RG

Nome
RG



IABAS

ANEXO X

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Por este termo de compromisso de sigilo e confidencialidade e, para todos os efeitos de direito, de um lado, **Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS**, inscrito no CNPJ sob o nº _____, situado na _____, doravante denominado simplesmente **IABAS** e, de outro lado **xxxxxxxxxx**., inscrito no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, conforme previsão expressa no **CONTRATO DE**

A **CONTRATADA** compromete-se a manter sigilo total sobre os dados do **CONTRATANTE** a que tiver contato/ciência necessários para o cumprimento do objeto do instrumento contratual.

As informações confidenciais confiadas à **CONTRATADA** somente poderão ser abertas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE** ou em caso de determinação judicial, hipótese em que a **CONTRATADA** deverá informar de imediato, por escrito ao **CONTRATANTE** para que este procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações.

A **CONTRATADA** obriga-se a utilizar as informações exclusivamente para os fins aos quais as informações lhe foram divulgadas, responsabilizando-se ainda pela destruição ou inutilização dos documentos utilizados na elaboração de eventuais dos trabalhos, após a conclusão dos mesmos, com a devida autorização do **CONTRATANTE**.

DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento não serão aplicadas a nenhuma informação que:

- I. Seja comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão da **CONTRATADA**;
- II. Nas situações em que houver expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- III. Seja revelada em razão de requisição judicial ou outra determinação válida, somente até a extensão de tais ordens, desde que a **CONTRATADA** cumpra qualquer medida de proteção pertinente e tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, ao **CONTRATANTE**, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

DA VIGÊNCIA

Todas as informações de confidencialidade e sigilo previstas neste termo terão validade por prazo indeterminado, mesmo após o término ou rescisão do contrato firmado entre as partes, somente estando liberada a **CONTRATADA** das condições nele presentes mediante a autorização escrita concedida pelo **CONTRATANTE**.



IABAS

Toda informação disponibilizada pelo **CONTRATANTE** deverá ser devolvida ou destruída imediatamente após solicitação daquele ou quando do término da execução dos serviços ou ainda quando da rescisão do contrato de prestação de serviços.

DAS PENALIDADES

A não observância pela **CONTRATADA** de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento a sujeitará ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos percebidos pelo **CONTRATANTE**, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** declara e garante manter total sigilo e confidencialidade sobre os documentos e informações a que terá/teve acesso e/ou conhecimento ou que lhe foram confiados em decorrência da execução dos serviços para o **CONTRATANTE**, sob pena de cominação de multa no percentual de 10% do valor do contrato.

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente, arcando, integralmente, com todos os valores relativos ao ressarcimento por perdas e danos e pelos prejuízos percebidos pelo **CONTRATANTE** ou que este seja compelido a pagar em decorrência da não observância quanto à correta utilização das informações fornecidas pelo **CONTRATANTE** para consecução do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo da rescisão contratual e aplicação de multa.

A **CONTRATADA** arcará com todos os custos e despesas, inclusive honorários advocatícios que o **CONTRATANTE** tenha que despende com ações judiciais ou administrativas, reclamações e outros procedimentos decorrentes, direta ou indiretamente, do descumprimento da obrigação de sigilo e correta utilização das informações estabelecida no presente termo, sem prejuízo das medidas liminares ou cautelares cabíveis que o **CONTRATANTE** obriga-se a adotar em decorrência do descumprimento efetivo ou potencial destas disposições.

Rio de Janeiro, xx de xxxxx de 2017.

Marcos Duarte da Cruz

**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E
AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**

--



ANEXO XI

Instrumental em comodato serviço de Ortopedia

| Item | Material | qt |
|------|---|----|
| 1 | Caixas de instrumental | 4 |
| 1.1 | ... Estojo de placas | X |
| 1.2 | ... Parafusos cortical 4.5 | |
| 1.3 | ... Esponjoso 6.5 Rosca 16 | |
| 1.4 | ... Esponjoso 6.5 Rosca 32 | |
| 1.5 | ... Pino deslizante para DHS/DCS | |
| 2 | Caixas de instrumental para pequenos fragmentos | 6 |
| 2.1 | ... Estojo de placas | X |
| 2.2 | ... Parafusos cortical 3.5 | |
| 2.3 | ... Parafuso esponjoso 4.0 | |
| 3 | Caixas de instrumental para grandes fragmentos | 6 |
| 3.1 | ... Estojo de placas | X |
| 3.2 | ... Parafusos cortical 4.5 | |
| 3.3 | ... Esponjoso 6.5 Rosca 16 | |
| 3.4 | ... Esponjoso 6.5 Rosca 32 | |
| 4 | Caixas de instrumental para prótese tipo Thompson | 2 |
| 5 | Caixa de instrumental para mini micro | 1 |
| 5.1 | ... Estojo de placas 1.0 | X |
| 5.2 | ... Estojo de placas 1.5 | |
| 5.3 | ... Estojo de placas 2.0 | |
| 5.4 | ... Estojo de placas 2.4 | |
| 5.5 | ... Parafusos cortical 1.0 | |
| 5.6 | ... Parafusos cortical 1.5 | |
| 5.7 | ... Parafusos cortical 2.0 | |
| 5.8 | ... Parafusos cortical 2.4 | |
| 6 | Caixa de instrumental de úmero bloqueado | 1 |



| | | |
|------|---|---|
| 6.1 | ... Estojo de placas bloqueadas | X |
| 6.2 | ... Parafusos rosqueável 3.9 | X |
| 7 | Caixa de instrumental para Haste de fêmur | 1 |
| 7.1 | ... Bandeja de Hastes Fêmur | X |
| 7.2 | ... bandeja de fresas de Fêmur maleáveis | X |
| 7.3 | ... Estojo de parafusos de bloqueio 4.5 | X |
| 8 | Caixa de instrumental para Haste de Tíbia | 1 |
| 8.1 | ... Bandeja de Hastes | X |
| 8.2 | ... Bandeja de fresas maleável | X |
| 8.3 | ... Estojo de parafusos de bloqueio 4.5 | X |
| 9 | Caixas de instrumental para prótese total de quadril/prótese Bipolar | 2 |
| 10 | Caixa de instrumental para Haste de Úmero | 1 |
| 10.1 | ... Bandeja de Hastes | X |
| 10.2 | ... Bandeja de fresa maleável | X |
| 10.3 | ... Estojo de parafusos de bloqueio 4.5 | X |
| 11 | Caixas de instrumental para parafuso canulado 7.0 | 2 |
| 11.1 | ... Estojo de parafuso canulado 7.0 | X |
| 12 | Caixas de instrumental para parafuso canulado 4.5 | 2 |
| 12.1 | ... Estojo de parafuso canulado 4.5 | X |
| 13 | Estojos de parafuso cortical 4.5 | 5 |
| 14 | Estojos de parafuso cortical 3.5 | 3 |
| 15 | Estojos de parafuso esponjoso 4.0 Rosca total e Rosca parcial | 3 |
| 16 | Estojos de parafuso esponjoso 6.5 Rosca 32 e Rosca 16 | 3 |
| 17 | Estojos de parafuso rosqueável 3.9 | 2 |
| 18 | Caixa de instrumental de acesso para acetábulo (Apesar do implante ser de pequenos fragmentos sem o material de acesso não é possível realizar o procedimento pela necessidade de afastadores específicos para acetábulo) | 1 |
| 19 | Caixas de instrumental para ossos longos | 3 |
| 20 | Caixas de instrumental para ossos curtos | 3 |



| | | |
|------|---|-----|
| 21 | Caixas de instrumental para pé e tornozelo | 4 |
| 22 | Caixas de instrumental para antebraço e cotovelo | 4 |
| 23 | Caixas de instrumental para úmero | 2 |
| 24 | Caixas de quadril | 2 |
| 25 | Caixas de instrumental para ombro | 2 |
| 26 | Caixas básica da ortopedia | 6 |
| 27 | Caixas de instrumental para antebraço e tornozelo | 3 |
| 28 | Caixas de instrumental de mão/pé | 5 |
| 29 | Fixadores externos: | ✕ |
| 29.1 | Fixadores externos de 200 | 20 |
| 29.2 | Fixadores externos de 300 | 30 |
| 29.3 | Fixadores externos de 400 | 20 |
| 29.4 | Fixadores externos de colles | 3 |
| 30 | Fios kierchnner: | ✕ |
| 30.1 | Fios kierchnner de 1.0 | 30 |
| 30.2 | Fios kierchnner de 1.5 | 50 |
| 30.3 | Fios kierchnner de 2.0 | 100 |
| 30.4 | Fios kierchnner de 2.5 | 20 |



IABAS

ANEXO XII
ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DE ORTOPEDIA (OPME) EM REGIME DE
CONSIGNAÇÃO

| ITEM | Descrição | Quantidade mensal estimada |
|------|--|----------------------------|
| 1 | ARRUELA LISA 4.0 - ALUMINIO | 50 |
| 2 | ARRUELA LISA PARA PARAFUSO CANULADO 4.5 MM | 50 |
| 3 | ARRUELA LISA PARA PARAFUSO CANULADO 7 MM | 30 |
| 4 | BROCA DIAMANTADA 2,5 X 150 MM | 6 |
| 5 | BROCA DIAMANTADA 3,2 X 150 MM | 4 |
| 6 | CIMENTO ORTOPEDICO RADIO-OPACO SEM ANTIBIOTICO | 4 |
| 7 | FIO CERCLAGEM 0,6 | 20 |
| 8 | FIO CERCLAGEM 0,8 | 20 |
| 9 | FIO CERCLAGEM 1 | 22 |
| 10 | FIO GUIA CALBRADO 1,5 X 150 MM | 5 |
| 11 | FIO GUIA CALBRADO 2,5 X 300 MM | 17 |
| 12 | FIO KIRSCHINER ORTOPEDICO ACO INOX 1,0 X 300 | 47 |
| 13 | FIO KIRSCHINER ORTOPEDICO ACO INOX 1,5 X 300 | 88 |
| 14 | FIO KIRSCHINER ORTOPEDICO ACO INOX 2,0 X 300 | 174 |
| 15 | FIO STEIMANN ORTOPEDICO ACO INOX 2,5 X 300 | 88 |
| 16 | FIO STEIMANN ORTOPEDICO ACO INOX 3,0 X 300 | 5 |
| 17 | FIXADOR EXTERNO LINEAR TIBIA/FEMUR/UMERO/PELVE | 25 |
| 18 | HASTE BLOQUEADA TIBIAL ACO INOX CANULADA 9 X 320 | 5 |
| 19 | HASTE BLOQUEADA TIBIAL ACO INOX CANULADA 9 X 340 | 2 |
| 20 | HASTE BLOQUEADA TIBIAL ACO INOX CANULADA 9 X 360 | 2 |
| 21 | HASTE BLOQUEADA TIBIAL ACO INOX CANULADA 9 X 380 | 3 |
| 22 | HASTE BLOQUEADA TIBIAL ACO RIGIDA 8 X 300 | 3 |
| 23 | HASTE BLOQUEADA TIBIAL ACO RIGIDA 8 X 320 | 2 |
| 24 | HASTE BLOQUEADA TIBIAL ACO RIGIDA 8 X 340 | 3 |



IABAS

| | | |
|----|---|----|
| 25 | HASTE BLOQUEADA TIBIAL ACO RIGIDA 8 X 360 | 2 |
| 26 | HASTE BLOQUEIO FEMURAL ACO INOX 10 X 420 | 2 |
| 27 | HASTE BLOQUEIO FEMURAL ACO INOX 11 X 340 | 2 |
| 28 | HASTE BLOQUEIO FEMURAL ACO INOX 12 X 340 | 2 |
| 29 | PARAFUSO BLOQUEIO 4,5 X 30 | 11 |
| 30 | PARAFUSO BLOQUEIO 4,5 X 35 | 11 |
| 31 | PARAFUSO BLOQUEIO 4,5 X 40 | 15 |
| 32 | PARAFUSO BLOQUEIO 4,5 X 45 | 15 |
| 33 | PARAFUSO CANULADO 4,5 R.P X 40 | 1 |
| 34 | PARAFUSO CANULADO 4,5 R.P X 45 | 1 |
| 35 | PARAFUSO CANULADO 4,5 R 32 X 30 | 10 |
| 36 | PARAFUSO CANULADO 4,5 R 32 X 35 | 10 |
| 37 | PARAFUSO CANULADO 4,5 R 32 X 40 | 20 |
| 38 | PARAFUSO CANULADO 4,5 R 32 X 45 | 20 |
| 39 | PARAFUSO CANULADO 7,0 19 X 40 | 1 |
| 40 | PARAFUSO CANULADO 7,0 19 X50 | 20 |
| 41 | PARAFUSO CANULADO 7,0 19 X 55 | 20 |
| 42 | PARAFUSO CANULADO 7,0 19 X 60 | 20 |
| 43 | PARAFUSO CANULADO 7,0 19 X 65 | 20 |
| 44 | PARAFUSO CANULADO 7,0 19 X 85 | 20 |
| 45 | PARAFUSO CANULADO 7,0 19 X 90 | 40 |
| 46 | PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 14 | 76 |
| 47 | PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 16 | 79 |
| 48 | PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 18 | 79 |
| 49 | PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 20 | 75 |
| 50 | PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 22 | 36 |
| 51 | PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 26 | 19 |
| 52 | PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 28 | 11 |



IABAS

| | | |
|----|-----------------------------|----|
| 53 | PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 30 | 5 |
| 54 | PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 34 | 1 |
| 55 | PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 36 | 7 |
| 56 | PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 38 | 7 |
| 57 | PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 40 | 45 |
| 58 | PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 45 | 65 |
| 59 | PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 50 | 28 |
| 60 | PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 22 | 1 |
| 61 | PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 24 | 4 |
| 62 | PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 26 | 4 |
| 63 | PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 28 | 18 |
| 64 | PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 30 | 30 |
| 65 | PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 32 | 38 |
| 66 | PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 34 | 43 |
| 67 | PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 36 | 45 |
| 68 | PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 38 | 47 |
| 69 | PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 40 | 68 |
| 70 | PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 42 | 44 |
| 71 | PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 44 | 16 |
| 72 | PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 46 | 18 |
| 73 | PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 48 | 20 |
| 74 | PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 50 | 9 |
| 75 | PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 60 | 16 |
| 76 | PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 62 | 20 |
| 77 | PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 64 | 30 |
| 78 | PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 66 | 15 |
| 79 | PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 40 | 17 |
| 80 | PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 45 | 17 |



IABAS

| | | |
|-----|---|----|
| 81 | PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 50 | 13 |
| 82 | PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 16 RT | 30 |
| 83 | PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 18 RT | 60 |
| 84 | PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 20 RT | 60 |
| 85 | PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 40 RT | 20 |
| 86 | PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 45 RT | 20 |
| 87 | PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 50 RT | 20 |
| 88 | PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 40 R 16 | 4 |
| 89 | PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 45 R 16 | 11 |
| 90 | PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 50 R 16 | 20 |
| 91 | PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 55 R 16 | 4 |
| 92 | PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 65 R 16 | 2 |
| 93 | PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 75 R 16 | 2 |
| 94 | PINO DESLIZANTE DHS/DCS 65 | 1 |
| 95 | PINO DESLIZANTE DHS/DCS 70 | 1 |
| 96 | PINO DESLIZANTE DHS/DCS 75 | 6 |
| 97 | PINO DESLIZANTE DHS/DCS 80 | 2 |
| 98 | PINO DESLIZANTE DHS/DCS 85 | 3 |
| 99 | PINO DESLIZANTE DHS/DCS 90 | 30 |
| 100 | PINO DESLIZANTE DHS/DCS 95 | 13 |
| 101 | PINO DESLIZANTE DHS/DCS 100 | 12 |
| 102 | PLACA 1/ 3 TUBO PEQUENO FRAGMENTO 3,5 X 05 FUIROS | 2 |
| 103 | PLACA 1/ 3 TUBO PEQUENO FRAGMENTO 3,5 X 06 FUIROS | 5 |
| 104 | PLACA 1/ 3 TUBO PEQUENO FRAGMENTO 3,5 X 07 FUIROS | 17 |
| 105 | PLACA 1/ 3 TUBO PEQUENO FRAGMENTO 3,5 X 09 FUIROS | 2 |
| 106 | PLACA 1/ 3 TUBO PEQUENO FRAGMENTO 3,5 X 10 FUIROS | 1 |
| 107 | PLACA DCP RETA PEQUENO FRAGMENTO 3,5 X 04 FUIROS | 20 |
| 108 | PLACA DCP RETA PEQUENO FRAGMENTO 3,5 X 06 FUIROS | 18 |



IABAS

| | | |
|-----|--|----|
| 109 | PLACA DCP RETA PEQUENO FRAGMENTO 3,5 X 07 FUIROS | 11 |
| 110 | PLACA DCP RETA PEQUENO FRAGMENTO 3,5 X 08 FUIROS | 11 |
| 111 | PLACA DCP RETA PEQUENO FRAGMENTO 3,5 X 09 FUIROS | 3 |
| 112 | PLACA DCP RETA PEQUENO FRAGMENTO 3,5 X 12 FUIROS | 20 |
| 113 | PLACA DE GRANDES FRAGMENTOS EM T PARA PROXIMAL UMEMO 4.5 X 05 FUIROS | 2 |
| 114 | PLACA DE GRANDES FRAGMENTOS EM T PARA PROXIMAL UMEMO 4.5 X 12 FUIROS | 10 |
| 115 | PLACA DE GRANDES FRAGMENTOS ESTREITA 4.5 X 05 FUIROS | 5 |
| 116 | PLACA DE GRANDES FRAGMENTOS ESTREITA 4.5 X 06 FUIROS | 10 |
| 117 | PLACA DE GRANDES FRAGMENTOS ESTREITA 4.5 X 07 FUIROS | 5 |
| 118 | PLACA DE GRANDES FRAGMENTOS ESTREITA 4.5 X 08 FUIROS | 4 |
| 119 | PLACA DE GRANDES FRAGMENTOS ESTREITA 4.5 X 12 FUIROS | 6 |
| 120 | PLACA DE GRANDES FRAGMENTOS ESTREITA 4.5 X 14 FUIROS | 1 |
| 121 | PLACA DE GRANDES FRAGMENTOS LARGA PESADA 4.5 X 05 FUIROS | 5 |
| 122 | PLACA DE GRANDES FRAGMENTOS LARGA PESADA 4.5 X 06 FUIROS | 5 |
| 123 | PLACA DE GRANDES FRAGMENTOS LARGA PESADA 4.5 X 07 FUIROS | 5 |
| 124 | PLACA DE GRANDES FRAGMENTOS LARGA PESADA 4.5 X 08 FUIROS | 5 |
| 125 | PLACA DE GRANDES FRAGMENTOS LARGA PESADA 4.5 X 10 FUIROS | 1 |
| 126 | PLACA DE GRANDES FRAGMENTOS LARGA PESADA 4.5 X 12 FUIROS | 1 |
| 127 | PLACA DE GRANDES FRAGMENTOS LARGA PESADA 4.5 X 14 FUIROS | 4 |
| 128 | PLACA DE GRANDES FRAGMENTOS LARGA PESADA 4.5 X 16 FUIROS | 4 |
| 129 | PLACA DE RECONSTRUCAO DE PEQUENOS FRAGMENTOS 3,5 X 08 FUIROS | 1 |
| 130 | PLACA DE RECONSTRUCAO DE PEQUENOS FRAGMENTOS 3,5 X 12 FUIROS | 1 |
| 131 | PLACA EM L 1/3 PROXIMAL DE TIBIA 4.5 X 06 FUIROS DIREITA | 1 |
| 132 | PLACA EM L 1/3 PROXIMAL DE TIBIA 4.5 X 10 FUIROS DIREITA | 2 |
| 133 | PLACA EM T 1/3 PROXIMAL DE TIBIA 4.5 X 04 FUIROS | 5 |
| 134 | PLACA EM T 1/3 PROXIMAL DE TIBIA 4.5 X 06 FUIROS | 5 |
| 135 | PLACA EM T 1/3 PROXIMAL DE TIBIA 4.5 X 08 FUIROS | 5 |

**IABAS**

| | | |
|-----|--|----|
| 136 | PLACA PEQUENOS FRAGMENTOS EM T 4 X 4 | 1 |
| 137 | PLACA PEQUENOS FRAGMENTOS EM T OBLIQUA 3 X 3 DIREITA | 10 |
| 138 | PLACA PEQUENOS FRAGMENTOS EM T OBLIQUA 3 X 4 DIREITA | 7 |
| 139 | PLACA TUBO DCS 95. 4 FUROS | 10 |
| 140 | PLACA TUBO DCS 95. 6 FUROS | 10 |
| 141 | PLACA TUBO DCS 95. 8 FUROS | 15 |
| 142 | PLACA TUBO DCS 95. 12 FUROS | 5 |
| 143 | PLACA TUBO DCS 95. 14 FUROS | 4 |
| 144 | PLACA TUBO DCS 95. 16 FUROS | 5 |
| 145 | PLACA TUBO DHS 135 . 3 FUROS | 21 |
| 146 | PLACA TUBO DHS 135 . 4 FUROS | 19 |
| 147 | PLACA TUBO DHS 135 . 10 FUROS | 10 |
| 148 | PLACA TUBO DHS 135 . 14 FUROS | 5 |
| 149 | PROTESE FEMURAL TIPO THOMPSON 39 CIMENTADA | 2 |
| 150 | PROTESE FEMURAL TIPO THOMPSON 41 CIMENTADA | 2 |
| 151 | PROTESE FEMURAL TIPO THOMPSON 43 CIMENTADA | 3 |
| 152 | PROTESE FEMURAL TIPO THOMPSON 45 CIMENTADA | 5 |
| 153 | PROTESE FEMURAL TIPO THOMPSON 47 CIMENTADA | 5 |
| 154 | PROTESE FEMURAL TIPO THOMPSON 49 CIMENTADA | 4 |
| 155 | PROTESE FEMURAL TIPO THOMPSON 53 CIMENTADA | 2 |
| 156 | BROCA CANULADA 4.5 | 3 |
| 157 | PARAFUSO CORTICAL 4.5 N. 70 | 50 |
| 158 | PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA CURTA 4.0 N. 12 | 10 |
| 159 | PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA CURTA 4.0 N. 35 | 10 |
| 160 | PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA CURTA 4.0 N. 40 | 20 |
| 161 | PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA CURTA 4.0 N. 50 | 20 |
| 162 | PLACA 1/3 CANO 3,5 P/ SUSTENCAO DA TIBIA E UMEMO . 4 FUROS | 10 |
| 163 | PLACA 1/3 CANO 4.5 P/ SUSTENCAO DA TIBIA E UMEMO . 4 FUROS | 10 |



IABAS

| | | |
|-----|---|----|
| 164 | PLACA 1/3 CANO 4.5 P/ SUSTENCAO DA TIBIA E UMEMO . 5 FUIROS | 10 |
| 165 | PLACA 1/3 CANO 4.5 P/ SUSTENCAO DA TIBIA E UMEMO . 8 FUIROS | 10 |
| 166 | PLACA DCP ESTREITA P/ NEUTRALIZACAO E COMPRESSAO NA TIBIA E NO UMEMO-9 FUIROS | 10 |
| 167 | PLACA DHS P/ FEMUR PROXIMAL E DISTAL C/ ANGULO 90. . 5 FUIROS | 5 |
| 168 | PLACA DHS P/ FEMUR C/ ANGULO 135. . 5 FUIROS | 10 |
| 169 | PLACA EM L DIREITA 2 X 4 P/ SUSTENTACAO DA TIBIA E UMEMO | 10 |
| 170 | PLACA EM L DIREITA 2 X 6 P/ SUSTENTACAO DA TIBIA E UMEMO | 10 |
| 171 | PLACA EM L DIREITA 2 X 8 P/ SUSTENTACAO DA TIBIA E UMEMO | 10 |
| 172 | PLACA EM L DIREITA 2 X 10 P/ SUSTENTACAO DA TIBIA E UMEMO | 10 |
| 173 | PLACA EM L ESQUERDA 2 X 4 P/ SUSTENTACAO DA TIBIA E UMEMO | 10 |
| 174 | PLACA EM L ESQUERDA 2 X 10 P/ SUSTENTACAO DA TIBIA E UMEMO | 10 |
| 175 | PLACA EM T 3,5 - 3X3 P/ FRATURAS DO CRANIO, ULNA E RADIO (PUNHO) | 6 |
| 176 | PLACA EM T 3,5 - 4X3 P/ FRATURAS DO CRANIO, ULNA E RADIO (PUNHO) | 10 |
| 177 | PLACA OBLIQUA ESQUERDA 3X4 P/ FRATURA DO PUNHO | 10 |
| 178 | PROTESE PRIMARIA CIMENTADA (HASTE FEMURAL) | 1 |
| 179 | FIXADOR EXTERNO PARA ANTEBRACO/PUNHO | 10 |
| 180 | FIO GUIA CALIBRADO 2,5 X 230 MM | 10 |
| 181 | FIXADOR LINEAR DE TIBIA 400 | 12 |
| 182 | FIXADOR LINEAR DE TIBIA 300 | 6 |
| 183 | FIXADOR LINEAR DE TIBIA 350 | 8 |